



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Memorando nº ____ / 2021

Nova Timboteua (PA), 26 de março de 2021.

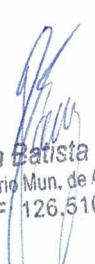
A Excelentíssima
Sra. Claudia do Socorro Pinheiro Neto
Prefeita Municipal

Assunto: Solicitação de Compras e serviços

Excelentíssima Sra. Claudia do Socorro Pinheiro Neto Prefeita Municipal, tendo por base a necessidade da boa prestação do serviço público, o dever deste município em zela pela qualidade do atendimento, bem como, o direito do cidadão a ADMINISTRAÇÃO, solicitamos de Vossa Excelencia a autorização para a inicialização do procedimento administrativo adequado para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS, ressaltamos a necessidade da agilidade no procedimento, os quantitativos e descrições técnicos das necessidades estão anexos ao presente ofício.

Sem mais para o momento, despeço-me.

Atenciosamente.


Gilvan Batista de Souza
Secretário Mun. de Administração
CPF 126.510.792-00

Gilvan Batista de Souza
Secretária Municipal de administração



PEDIDO DE GERAÇÃO DE DESPESAS - PGD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	(x) AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO () AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (x) EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS
--	---

DATA: 26/ 03/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 10 – Secretaria de administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: em anexo
NATUREZA DE DESPESA:

FONTE:

() Recursos Próprios
() Programas
() Convênios

VALOR ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.
01	Ver Termo de Referência em Anexo.		

JUSTIFICATIVA:

A aquisição de se faz necessária para melhoramento dos equipamentos de informática utilizados em diversas Secretarias do Município, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos e também pelo fato de alguns equipamentos se tornarem obsoletos tendo em vista os constantes avanços na área de informática, objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades desenvolvidas nestas Secretarias.

Por fim justificamos que no momento é para nós impossível quantificarmos um número exato de produtos que possamos necessitar, por esta razão solicitamos que o procedimento seja realizado para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ASSINATURA DO REQUISITANTE


Gilvan Batista de Souza
Secretário Mun. de Administração
CPF 126.510.792-00

Gilvan Batista de Souza
Secretária Municipal de administração



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. O Presente Termo de Referência tem como finalidade promover licitação visando o **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS**, conforme condições, quantidades e especificações constantes no item 3 deste Termo de referência

2 - JUSTIFICATIVA.

2.1 Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública em dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao art. 37 da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência, esta **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS** se justifica com o intuito de dar continuidade aos trabalhos administrativos da Prefeitura e Secretarias de Nova Timboteua.

A aquisição de se faz necessária para melhoramento dos equipamentos de informática utilizados em diversas Secretarias do Município, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos e também pelo fato de alguns equipamentos se tornarem obsoletos tendo em vista os constantes avanços na área de informática, objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades desenvolvidas nestas Secretarias.

Por fim justificamos que no momento é para nós impossível quantificarmos um número exato de produtos que possamos necessitar, por esta razão solicitamos que o procedimento seja realizado para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

3 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS MATERIAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	ADMINIST.	EDUCAÇÃO	SAÚDE	ASS.SOCIAL
1	ADAPTADOR USB WIRELESS	UND	80	40	20	10	10
2	Alicate de crimpagem c/ catraca	UND	4	4			
3	BATERIA PARA NOBREAK SELADA 12V 7AH	UND	120	40	40	30	10
4	CABO DE FORÇA PRETO PAR MONITORES E FONTE CPU	UND	130	50	40	30	10
5	CABO DE REDE CAT-5	MT	1000	300	400	200	100
6	CABO DE REDE CAT-6	MT	1000	300	400	200	100
7	CABO HDMI/HDMI	UND	30	10	10	5	5
8	CABO USB PARA IMPRESSORA	UND	65	30	20	10	5
9	CABO VGA PARA MONITOR	UND	65	30	20	10	5
10	CARTUCHO DE TINTA HP 664 XL COLOR	UND	330	100	150	50	30
11	CARTUCHO DE TINTA HP 664 XL PRETO	UND	330	100	150	50	30
12	CARTUCHO DE TINTA HP 122XL COLOR	UND	330	100	150	50	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



13	CARTUCHO DE TINTA HP 122XL PRETO	UND	330	100	150	50	30
14	CARTUCHO DE TINTA HP 60XL COLORIDO	UND	330	100	150	50	30
15	CARTUCHO DE TINTA HP 60XL PRETO	UND	330	100	150	50	30
16	CARTUCHO DE TINTA HP 662 XL COLORIDO	UND	330	100	150	50	30
17	CARTUCHO DE TINTA HP 662 XL PRETO	UND	330	100	150	50	30
18	CARTUCHO DE TONER BROTHER 7360 TN-450(Similar ou Compatível)	UND	180	60	50	40	30
19	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-1060 (Similar ou Compatível)	UND	110	40	40	20	10
20	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-3332/3382 (Similar ou Compatível)	UND	110	40	40	20	10
21	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-3392 (Similar ou Compatível)	UND	180	60	60	40	20
22	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-410 TN-420 TN-4502 (Similar ou Compatível)	UND	55	20	20	10	5
23	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-620/650 (Similar ou Compatível)	UND	110	40	40	20	10
24	CARTUCHO DE TONER BROTHER L2740 - TN-660	UND	180	60	60	40	20
25	CARTUCHO DE TONER BROTHER L5502	UND	180	60	60	40	20
26	CARTUCHO DE TONER BROTHER L5652	UND	180	60	60	40	20
27	CARTUCHO DE TONER HP 85A (Similar ou Compatível)	UND	180	60	60	40	20
28	CARTUCHO DE TONER HP LASERJETE P1102W (Similar ou Compatível)	UND	180	60	60	40	20
29	CILINDRO BROTHER DR-1060 (Similar ou Compatível)	UND	45	15	15	10	5
30	CILINDRO BROTHER DR-3302 (Similar ou Compatível)	UND	45	15	15	10	5
31	CILINDRO BROTHER DR-420 (Similar ou Compatível)	UND	45	15	15	10	5
32	CILINDRO BROTHER DR-620/580/520 (Similar ou Compatível)	UND	45	15	15	10	5
33	CILINDRO BROTHER L2740	UND	45	15	15	10	5
34	CILINDRO BROTHER L5652	UND	45	15	15	10	5
35	COMPUTADOR CORE I3 4GB 500GB DVD-RW – 110v	UND	45	15	15	10	5
36	COMPUTADOR CORE I3 8GB 1TB DVD-RW – 110v	UND	45	15	15	10	5
37	COMPUTADOR CORE I5 4GB 1TB DVD-RW– 110v	UND	45	15	15	10	5
38	COMPUTADOR CORE I5 8GB 1TB DVD-RW– 110v	UND	45	15	15	10	5



39	CONECTOR RJ 45 PCT C/ 100UND	PCT	30	10	10	5	5
40	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	UND	30	10	10	5	5
41	Fonte atx de 450w REAL	UND	60	20	20	10	10
42	Fonte universal para notebook	UND	30	10	10	5	5
43	Gabinete atx padrao c/fonte	UND	55	20	20	10	5
44	Gravadora dvd sata preta - interna	UND	60	20	25	10	5
45	Hd desktop 1tb sataii	UND	65	30	20	10	5
46	Hd desktop 500 gb sata ii	UND	65	30	20	10	5
47	HD EXTERNO 1TB USB 2.0/3.0	UND	45	15	15	10	5
48	HD EXTERNO 2TB USB 2.0/3.0	CX	30	10	10	5	5
49	Hd notebook 1tb sata	UND	30	10	10	5	5
50	Hd notebook 500gb sata	UND	45	20	10	10	5
51	IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540W MULTIFUNCIONAL LASER 30PPM	UND	40	10	20	5	5
52	IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652W	UND	50	15	25	5	5
53	IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONALLASER 40PPM CM 50.000	UND	40	10	20	5	5
54	IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL L3110 TANQUE TINTA	UND	40	10	20	5	5
55	IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL L3150 WIFI TANQUE DE TINTA	UND	50	20	20	5	5
56	IMPRESSORA HP LASER P102W PRETO	UND	30	10	10	5	5
57	Limpa contato eletrônico	Und.	5	5			
58	Memoria desktop ddr3 1333mhz 4gb	Und.	45	15	15	10	5
59	Memoria desktop ddr4 2400mhz 4gb	Und.	45	15	15	10	5
60	Memoria desktop ddr4 2400mhz 8gb	Und.	30	10	10	5	5
61	MINI HUB USB C/ 4 PORTAS	Und.	25	8	8	5	4
62	MONITOR LED 15,6"- 110v	UND	30	10	10	5	5
63	MONITOR LED 18,5"- 110v	UND	30	10	10	5	5
64	Mouse básico usb preto	UND	150	50	50	30	20
65	MOUSE S/ FIO P/ NOTEBOOK	UND	55	20	20	10	5



66	Multifuncional laser monocromática compacta, de médio porte, que ofereça função de impressora, copiadora e digitalizadora, conexão de rede rj45, com alta qualidade de imagem e duplex automático para impressões frente e verso. Características gerais: tipo de impressora: laser / monocromática memória: 64 mb; ciclo mensal: até 50.000 páginas/mês; resolução máxima: 1200 x 1200 dpi; emulação: pcl6 / br-script 3 / ibm proprinter / epson fx; velocidade: velocidade de impressão preto: 40 ppm; manuseio de papel: capacidade adf: 50 folhas; capacidade de entrada: bandeja padrão: 250 folhas; capacidade de saída: 150 folhas; impressão frente e verso: sim, automático; tipos de papel: papel comum, papel fino, papel reciclado; tamanhos de mídias suportados: carta, a6, b5, a4 (iso / jis), a5, a5 (edge long), b6 ??(iso), executive; digitalização color e mono: sim; resolução: 19.200 x 19.200 dpi; tamanho do vidro de exposição: ofício; ampliação / redução: 25% - 400 (*configuração similar ou compatível)	UND	20	5	10	3	2
67	Multifuncional laser monocromática compacta, de pequeno porte, que ofereça função de impressora, copiadora e digitalizadora; conexão de rede rj45. ; memória: 32 mb; ciclo mensal: min. 8.000 páginas ; velocidade de impressão preta: acima de 20 ppm; capacidade adf: min. 30 folhas; capacidade de entrada: min. 200 folhas; capacidade de saída: min. 80 folhas; tipos de papel: papel comum, papel fino ou papel reciclado tamanhos de mídias suportados: carta, a4, b5 (iso/jis), a5, a5 (borda longa), b6 (iso), a6, executivo, ofício e folio. Digitalização: tipo: base plana, alimentador automático de documentos; resolução: 600 x 2400 dpi (*configuração similar ou compatível)	UND	20	5	10	3	2
68	NOBREAK 1400VA MONO	UND	40	15	15	5	5
69	NOBREAK 700VA MONO	UND	65	20	30	10	5
70	NOTEBOOK CORE I3 4GB 500GB 14"	UND	35	10	15	5	5



71	NOTEBOOK CORE I3 8GB 1TB	UND	30	10	10	5	5
72	NOTEBOOK CORE I5 4GB 500GB 14"	UND	35	10	15	5	5
73	NOTEBOOK CORE I5 8GB 1TB	UND	30	10	10	5	5
74	PEN DRIVE 16GB	UND	100	30	40	20	10
75	PEN DRIVE 8GB	UND	100	30	40	20	10
76	Placa mae lga 1151	UND	50	15	20	10	5
77	Processador core i3 lga1151 c/ cooler	UND	30	10	10	5	5
78	Processador core i5 1151 6m cache c/ cooler	UND	20	5	7	5	3
79	PROJETOR 2700 LUMES XGA COM HDMI/USB	UND	10	2	5	2	1
80	Pulseira anti-estática	UND	30	10	10	5	5
81	REFIL DE TINTA AMARELO – COMPATÍVEL HP – 1LT (Similar ou Compatível)	UND	150	50	50	30	20
82	REFIL DE TINTA AMARELO EPSON L220 L365	UND	120	30	40	30	20
83	REFIL DE TINTA AZUL – COMPATÍVEL HP – 1LT (Similar ou Compatível)	UND	100	30	40	20	10
84	REFIL DE TINTA CIANO EPSON L220 L365	UND	100	35	40	20	5
85	REFIL DE TINTA EPSON AMARELO L355	UND	100	35	40	20	5
86	REFIL DE TINTA EPSON AMARELO T664420	UND	100	35	40	20	5
87	REFIL DE TINTA EPSON AZUL L355	UND	100	35	40	20	5
88	REFIL DE TINTA EPSON CIANO T664220	UND	100	35	40	20	5
89	REFIL DE TINTA EPSON MAGENTA T664320	UND	100	35	40	20	5
90	REFIL DE TINTA EPSON PRETO L355	UND	100	35	40	20	5
91	REFIL DE TINTA EPSON PRETO T664120	UND	100	35	40	20	5
92	REFIL DE TINTA EPSON VERMELHO L355	UND	100	35	40	20	5
93	REFIL DE TINTA MAGENTA – COMPATÍVEL HP – 1LT (Similar ou Compatível)	UND	65	20	30	10	5
94	REFIL DE TINTA MAGENTA EPSON L220 L365	UND	100	35	40	20	5
95	REFIL DE TINTA PRETO – COMPATÍVEL HP – 1LT (Similar ou Compatível)	UND	65	20	30	10	5
96	REFIL DE TINTA PRETO EPSON L220 L365	UND	130	40	50	30	10
97	REFIL DE TONER BROTHER TN-1060 – 1KG (Similar ou Compatível)	KG	100	30	40	20	10
98	REFIL DE TONER BROTHER TN-3332/3382 – 1KG (Similar ou Compatível)	KG	100	30	40	20	10
99	REFIL DE TONER BROTHER TN-620/650 – 1KG (Similar ou	KG	100	30	40	20	10



	Compatível)						
100	REFIL DE TONER BROTHER UNIVERSAL- 1KG (Similar ou Compatível)	KG	100	30	40	20	10
101	ROTEADOR WIRELESS 450 Mbps	Und.	100	30	40	20	10
102	SWITCH 16 PORTAS 10/100	UND	15	5	5	3	2
103	SWITCH 24 PORTAS 10/100	UND	15	5	5	3	2
104	SWITCH 8 PORTAS 10/100	UND	15	5	5	3	2
105	Teclado básico usb preto	UND	230	60	100	60	10
106	Testador de cabo de rede	KG	5	5			
107	Unidade de imagem brother l2740	KG	55	20	20	10	5
108	Unidade de imagem brother l5502	KG	55	20	20	10	5
109	Refil de tinta preta epson 544	UND	100	35	40	20	5
110	Refil de tinta amarelo epson 544	UND	100	35	40	20	5
111	Refil de tinta azul epson 544	UND	100	35	40	20	5
112	Refil de tinta magenta epson 544	UND	100	35	40	20	5

4- ENTREGA DO OBJETO

4.1 - O objeto deste instrumento será executado pela CONTRATADA de acordo com seus próprios métodos e padrões, baseados em práticas profissionais corretas e atendidos, sempre e previamente, todos os requisitos e especificações técnicas fornecidas pela CONTRATANTE as observando a CONTRATADA as melhores normas aplicáveis e ainda a observação, sempre que possível, das normas, regulamentos, diretrizes e proposições e planos de qualidades envolvidas da concretização do objeto contratual.

4.1 A CONTRATADA manter-se-á à disposição da CONTRATANTE, durante todo o tempo necessário à execução deste instrumento.

4.2 A CONTRATADA obriga-se a desenvolver o fornecimento, objeto deste contrato, com pessoal adequado e capacitado, em todos os níveis de trabalho, obedecendo rigorosamente o estabelecido na proposta que integra rigorosamente o contrato.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar fielmente o fornecimento de acordo com as cláusulas e condições do Contrato e seus Anexos, e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos do contrato a ser celebrado, bem como de conformidade com a legislação geral e específica vigente; e tudo mais que necessário for a perfeita aquisição dos Equipamentos e Suprimentos de Informática, ainda que não expressamente mencionados.

5.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos no artigo 65 parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

5.3 Arcar com todas as despesas do seu pessoal, respondendo pelos encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários e securitários, resultante da execução do presente contrato, inclusive instalações e quaisquer insumos e meios utilizados para execução do fornecimento, bem assim os custos de seguros, além dos tributos incidentes ou decorrentes do contrato.

5.4 Permitir a CONTRATANTE o permanente acompanhamento da execução do presente contrato, sob pena de rescisão contratual.



5.5 Indicar nos termos do artigo 68, da Lei Federal nº 8.666/93, em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste instrumento, o seu representante pela comunicação com a Prefeitura Municipal de Nova Timboteua.

6 - RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto da presente contratação, deverá ser fornecido em no máximo 05 (cinco) dias da Emissão da Ordem de Fornecimento.

6.2 A contratante fiscalizará o produto da contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observado as cláusulas do contrato.

6.3 Os Itens solicitados, e após emissão do termo de aceitação por parte do fiscal do contrato deverá ser emitida a respectiva nota fiscal eletrônica, que deverá conter a descrição do item, quantidade, preços unitários e totais em conformidade com a requisição de compra.

6.4 O número do cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ indicado no documento da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.5 O objeto da presente licitação, quando da entrega, será recebido provisoriamente, mediante a emissão de termo de recebimento provisório e definitivamente após os devidos testes, mediante Termo de recebimento definitivo, que será expedido em até 05 (cinco) dias úteis, onde indicara o atendimento a especificação contratada, não eximindo a licitante de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

6.6 Constatada a irregularidade no objeto, a Prefeitura Municipal de Nova Timboteua –PMNTpoderá rejeita-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição imediatamente para que não traga prejuízos para o evento, ou logo será rescindindo a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.7 Será nomeado um servidor para fiscalização do cumprimento do objeto dessa contratação, sem de qualquer forma restringir a plenitude da responsabilidade da contratada pela qualidade do fornecimento.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará para o órgão requisitante respectiva nota fiscal/ fatura.

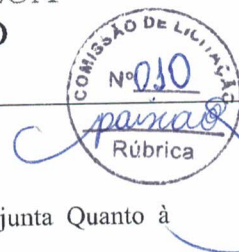
7.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação pela CONTRATADA do respectivo documento fiscal de cobrança (nota fiscal/ fatura de serviços), referente a cada produto do contrato, nos termos do anexo I – Planilha de quantitativo anexo ao contrato.

7.3 A nota fiscal/ fatura deverá vir descrita em seu histórico o número do contrato, e também o número da Ordem de Fornecimento, que seguirão descritos para o contratado na Ordem de Fornecimento. As Notas fiscais/ faturas que apresentarem imperfeições serão devolvidas a contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo que trata o subitem 2 deste item começara a fluir a partir da data da nota fiscal/fatura, sem incorreção.

7.4 A discriminação dos valores dos produtos deverá ser produzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

7.5 O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação pela CONTRATADA, de prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não



Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

a.2) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributária e a de Natureza Não Tributária emitidas no site da SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site (WWW.app.sefa.pa.gov.br), ou outro do domicílio do contratado.

a.3) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de débito municipal emitida na sede da licitante.

b) prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (WWW.caixa.gov.br).

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).

7.6 A contratante fica autorizada a reter o pagamento referente aos produtos fornecidos até que a contratada apresente os comprovantes de regularidade, incidentes sobre o mês anterior.

7.7 A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

7.8 Pela aquisição dos produtos, a CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância negociada no certame, respeitando o valor máximo exposto na tabela acima.

7.9 Os preços incluem todos os impostos, taxas, contribuições, encargos e outros custos incidentes sobre a venda dos produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o seu recolhimento e absorção.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão, à conta da dotação orçamentária do exercício do ano vigente: Exercício 2021 - ÓRGÃO.....:– DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

9 DA VIGENCIA DOS CONTRATOS

9.1 O(s) Contrato(s) terá(ão) vigência de 12 (doze) meses, respeitando as disposições da Lei 8.666/93.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Se a CONTRATADA descumprir o objeto contratual, no todo ou em partes, bem como se ocorre atraso injustificado na sua execução, a Administração, a seu critério, e observadas as exigências legais, reserva-se o direito de aplicar as penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da rescisão contratual, aplicando conforme o caso as seguintes penas:

a) Advertência

b) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem encaminhado pela Administração;



- c) Multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais de atraso;
- d) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento, em caso de recusa em assinar o contrato ou em retirada da nota de empenho;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada.
- 10.2 Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que por ventura lhe foi aplicada, com amparo na letra "a" do item anterior, dentro de cinco dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).
- 10.3 Poderão ainda ser aplicado as penas de advertências ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002
- 10.4 O valor da multa poderá, após imposição, ser descontado de pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, podendo ainda não havendo crédito a ser cobrado amigavelmente, após regular notificação ou judicialmente na forma da lei, a critério da contratante.
- 10.5 As sanções são autônomas e a aplicação de uma, não exclui a outra.
- 10.6 As multas não têm caráter compensatório e por consequência, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a CONTRATANTE.
- 10.7 As multas serão corrigidas monetariamente pela variação de índice oficial até a data de seu recolhimento.
- 10.8 A aplicação das sanções será precedida de procedimento em que se garante ampla defesa à CONTRATADA, cabendo ainda o direito de interposição de recurso na forma prevista no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Todos os aditivos e alterações a este instrumento deverá ser mutualmente acordado, por escrito e assinado pelos representantes legais devidamente nomeados ou eleitos.
- 11.2 O presente contrato sujeita-se a alteração unilateral ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 57, § 1º e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, alteradas pela Lei nº 9.648/98.
- 11.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.
- 11.4 A abstenção pelas partes contratantes de qualquer direito ou faculdade que lhe assistam pelo presente instrumento, não implicará novação ou renúncia dos direitos ou faculdades nele



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



previstos, que poderão ser exercidos a qualquer momento.

11.5 Todas as decisões resultantes de reuniões realizadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser reduzidas a termo expreso (ata, ofício correspondência, fac-símile, e-mail, etc.)

Nova Timboteua (PA), 26 de março de 2021.


Gilvan Batista de Souza
Secretário Mun. de Administração
CPF 126.510.792-00

Gilvan Batista de Souza
Secretária Municipal de administração